



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 21/2014-PGDF, nos termos
do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº 020.002.418/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ/MF sob nº 00.394.643/0001-67, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a empresa **ZONA CULTURAL PRODUÇÕES VISUAIS LTDA ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 36.767.416/0001-87, com sede à QNJ 39, Lote 13, Taguatinga – DF, representada por **LUCIMAR FERREIRA JORGE**, RG nº 540.128/SSP-DF, CPF nº 258.288.271-20, na qualidade de Sócio Gerente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 - a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, de 06/09/2016 a 05/09/2017, em conformidade com as justificativas de fls. 567/568 e Parecer nº 0740/2016 – PROCON/PGDF, fls. 579/586, com o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e com a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

2.2. – a alteração contratual com vistas ao reajuste, pelo IPCA (7,88%), do valor anual que passa a ser R\$ 31.274,65 (trinta e um mil e duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 12901

II – Programa de Trabalho: 03.122.6003.4220.0007

III – Natureza da Despesa: 339032

IV – Fonte de Recursos: 320

3.2. O empenho inicial é de R\$ 10.424,88 (dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2016NE00295, emitida em 05/09/2016, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A garantia para a execução do Termo Aditivo, deverá ser prestada no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do montante do contrato, conforme previsão constante no contrato nº 21/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.